

A T O Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1975

(Dispõe que se observe na execução do orçamento da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, para o exercício de 1975, a discriminação da despesa constante da tabela anexa).

ISMAEL CHANES BERTATE, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

BAIXA O SEGUINTE ATO:

Artigo 1º - Na execução do orçamento da Câmara Municipal de Meridiano, para o exercício de 1975, será observada a discriminação da Despesa, constante da Tabela anexa a este Ato.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor a partir da presente data.

Câmara Municipal de Meridiano, 03 de fevereiro de 1975.

Ismael Chanes Bertate
PRESIDENTE

Aparecido José de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, com afixação no lugar de costume, e arquivamento no Cartório de Registro Civil, local na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário Técnico

C Ó D I G O S		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SUB-ELEMENTO Cr\$-	ELEMENTO Cr\$-	SUB-CATEGORIA ECONÔMICA Cr\$-	CATEGORIA ECONÔMICA Cr\$-
LOCAL	GERAL					
1		<u>Câmara Municipal</u>				
	3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0.	Despesas de Custeio			6.050,00	6.050,00
	3.1.2.0.0.0.0.	Material de Consumo		200,00		
	3.1.3.0.0.0.0.	Serviços de Terceiros		5.800,00		
	3.1.4.0.0.0.0.	Encargos de Terceiros		50,00		
	4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL				
	4.1.0.0.	Investimentos			10.000,00	10.000,00
	4.1.4.0.0.0.0.	Material Permanente		10.000,00		